



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.071 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Dispõe sobre ponto facultativo".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:


Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto - nas repartições públicas municipais - nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente, véspera de natal e - ano novo.

Artigo 2º) - Deverá funcionar, em caso de necessidade, os motoristas responsáveis pe- las ambulâncias e os funcionários encarregados da limpeza pública.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na da- ta de sua publicação, revogadas as - disposições em contrário.

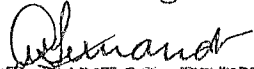
Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 23 de dezembro - de 1982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


NOEMI CAMPOS FERNANDES

Oficial Administrativo